

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Comissão de Finanças e Orçamento

EMENTA: Dispõe sobre a manutenção dos equipamentos nos Parques de diversões instalados no Município do Recife.

**PARECER Nº. \_\_\_\_\_/2009**

---

**HISTÓRICO**

A Comissão de Finanças e Orçamento recebeu para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. **036/2008**, de autoria do vereador **OSMAR RICARDO**. Fora designado como seu relator, o vereador **ERIVALDO DA SILVA (ERI)**. Não foram apresentadas Emendas ou Pedidos de Informações.

A Proposição tem por finalidade instituir a obrigatoriedade de manutenção periódica dos parques de diversões instalados no Recife.

**ANÁLISE**

O Projeto de Lei em análise a nosso ver, não está ferindo o disposto no artigo 27, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Recife, portanto, não apresenta nenhum impedimento para sua aprovação.

**CONCLUSÃO**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº. 036/2008, de autoria do vereador Osmar Ricardo.

SMJ, este é o nosso parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

**Comissão de Finanças e Orçamento**

---

Vereador Carlos Gueiros  
Presidente

---

Vereador Inácio Neto  
Vice-Presidente

---

Vereadora Priscila Krause  
Membro Efetivo

---

Vereador Erivaldo da Silva (ERI)  
Membro Efetivo – **Relator**

---

Vereador Osmar Ricardo  
Membro Efetivo